



Lei nº 1.458, de 06 de março de 2017.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO DE EUSÉBIO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município Lei nº 1.436/2016 (LOA 2017), crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em favor da Secretaria de Educação, para atendimento de programação de despesa não prevista no seu orçamento, conforme especificado no ANEXO I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 1.436/2016 (LOA 2017).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 06 de março de 2017.


Acilon Gonçalves Pinto Júnior
PREFEITO DE EUSÉBIO

ANEXO I

09000 Secretaria de Educação
09901 Fundo Municipal de Educação

RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
DETALHAMENTO DAS AÇÕES											
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO											
					VALOR	ESF	GRUPO	DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR
R\$ 1,00											
0207				Educação Básica	50.000						
12	365	0207	2212	Programa Municipal de Manutenção Escolar e Desenvolvimento do Ensino -PMMEDE EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000	F					
				Escola beneficiada(Escola)= 3							
							3350	Outras Despesas Correntes	0	101	50.000
TOTAL											50.000

2